

— Lei N.º 578 de 31/12/1963 —

Dispõe sobre a revogação de lei

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogada a Lei Municipal número 502, de 18/6/1962.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confero com o original

Cópia para o Sr. Leme

29 / 4 / 70

S/O

Secretaria da Prefeitura